

DECRETO Nº 12.470, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 17/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 31/01/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.526.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.526.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	1.500.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901699 10010000	-	20.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2302 31901340 10010000	-	6.000,00
TOTAL	1.526.000,00	1.526.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito